



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



DECLARAÇÃO

Eu, MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA, Contadora do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no exercício de minhas atribuições legais, DECLARO, para os devidos fins, que, após análise da Lei Municipal nº 1.233/2019, de 09 de outubro de 2019, que regulamenta a concessão de diárias aos agentes públicos do Poder Executivo do Município de Pranchita, não foi identificado qualquer dispositivo legal que autorize, regulamente ou estabeleça critérios para a concessão e o pagamento de diárias destinadas a viagens internacionais. Desse modo, a legislação municipal vigente disciplina exclusivamente a concessão de diárias nos casos expressamente nela previstos, inexistindo autorização legal específica para a realização de despesas com diárias em deslocamentos ao exterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Pranchita – PR, 30 de julho de 2026.

MAYARA LUIZA LANGE DALLA LIBERA
Contadora Municipal

Mayara L. L. Dalla Libera
Contadora CRC-PR 054867/O-5
CPF Nº 057 118 229-18